

COMISSÃO DE ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS

PARECER Nº 026.2025

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 13/2025

Dispõe sobre a obrigatoriedade de constituição e manutenção de brigadas de incêndio nos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal direta e indireta, no âmbito do Município de Ponte Nova, e dá outras providências.

A Comissão de Orçamento e Tomada de Contas, após análise do Projeto de Lei epigrafado, é de parecer que a proposta se encontra em conformidade com as normas orçamentárias vigentes, podendo, portanto, ser submetida à apreciação do Plenário.

Sala das Comissões, 12 de junho de 2025.

Suellenn Christina N. Monteiro

Fernanda F. Bitencourt

Carlos Pinto da Paixão